



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

REFERÊNCIA: PL nº 408/2023.

PROCEDÊNCIA: Deputado Padre Pedro Baldissera.

EMENTA: Institui a Política Intersectorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Projeto de Lei (PL), de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera que visa instituir a Política Intersectorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos em Santa Catarina.

Entre os objetivos dessa política proposta estão:

“I - promover a pesquisa científica, priorizando as espécies nativas, com a devida identificação botânica e estudo de suas propriedades biológicas; e

II - promover o desenvolvimento tecnológico sustentável e a inovação no âmbito de plantas medicinais e fitoterápicos, em toda a cadeia produtiva, objetivando sua eficácia e segurança.”

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 24 de outubro de 2023.

A matéria foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça.

Na sequência, a matéria foi encaminhada a Comissão Trabalho, Administração e Serviço Público, onde esta Parlamentar foi designada como relatora.

O Deputado autor, por meio da justificativa do Projeto, traz elementos para demonstrar os importantes aspectos da Fitoterapia em nossa sociedade.

A matéria ora relatada pretende reconhecer e valorizar a herança cultural, promovendo a integração entre a medicina tradicional baseada em plantas e a medicina moderna. Além disso, a Política Intersectorial proposta visa incentivar a pesquisa científica relacionada a plantas medicinais e medicamentos naturais. Isso é importante para a descoberta de novas substâncias que podem ajudar no tratamento de doenças.

A pesquisa nessa área é uma ponte entre o conhecimento tradicional e o conhecimento científico, contribuindo para a preservação das plantas e a promoção de práticas de cultivo sustentáveis.

A Política Intersectorial também busca promover o uso responsável e seguro das plantas, e contribuir para o desenvolvimento econômico, beneficiando agricultores locais, assim como toda a cadeia de plantas medicinais e fitoterápicos, criando empregos e oportunidades econômicas.

O valor econômico de nossas plantas é de extrema magnitude e nossa autonomia para gerir nossos recursos naturais somente será respeitada quando tomarmos a decisão de integrar e valorizar nossos conhecimentos tradicional e acadêmico e de implementar

projetos de pesquisa, formação e capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de tecnologias para produção de medicamentos fitoterápicos

Vários Estados já têm Leis sobre esse tema. Cito aqui Ceará, Rio grande do Sul e São Paulo.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 408/2023, dando sequência a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, de dezembro de 2023.

Deputada Luciane Carminatti



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 13/12/2023, às 13:42.
